



EDITAL PIBID N° 073/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)/2018 ESTUDANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para a modalidade **Bolsas de Iniciação à Docência (ID)** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/2018.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

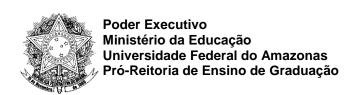
- 1.1. Selecionar instituições de ensino superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência (ID) nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).
- 1.2. O público-alvo do PIBID são estudantes que estejam na primeira metade de curso de licenciatura ofertado pela UFAM, na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionandolhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

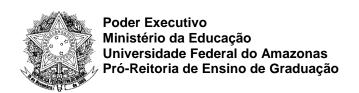
3.1. Serão disponibilizadas 744 (setecentos e quarenta e quatro) cotas para a modalidade Bolsas de Iniciação à Docência (ID) e 126 (cento e vinte e seis) cotas para a modalidade voluntário de Iniciação à Docência (ID) destinadas à estudantes das licenciaturas referentes aos 15 (quinze) Subprojetos contendo 29 (vinte e nove) Núcleos/Licenciaturas. O número de cotas modalidade bolsa ID e Voluntário ID, por subprojeto, está descrito no Quadro 01, a seguir:





Quadro 01 – Modalidade bolsas ID e modalidade Voluntários ID conforme subprojetos contemplados neste edital

Subprojeto	Núcleo/Licenciatura	Município	Modalidade Bolsa ID	Modalidade Voluntário ID
N/-4	Matemática	Manaus	24	6
Matemática	Matemática/Física	Humaitá	30	0
	Física	ca Manaus		6
Física	Matemática/Física	Matemática/Física Coari		0
	Matemática/Física	Itacoatiara	30	0
0-4010	Química	Manaus	24	6
Química	Biologia/Química	Humaitá	30	0
	Biologia	Manaus	24	6
Biologia	Biologia/Química	Coari	30	0
	Biologia/Química	Itacoatiara	30	0
Ciências	Ciências Naturais	Manaus	24	6
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Manaus	24	6
Língua Inglesa	Língua Portuguesa/Inglesa	Humaitá	30	0
Língua Espanhola	Língua Espanhola	Manaus	24	6
Educação Física	Educação Física	Manaus	30	0
Arte	Arte Música	Manaus	24	6





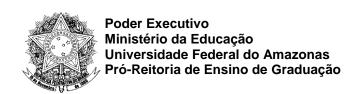
	Arte Visual	Manaus	24	6
	Arte Visual	Parintins	30	0
	Pedagogia	Manaus	30	0
Pedagogia	Pedagogia	Parintins	30	0
	Pedagogia	Humaitá	30	0
História	História	Manaus	24	6
Geografia	Geografia	Manaus	30	0
Filosofia	Filosofia	Manaus	24	6
	Formação de Professores Indígenas (Biologia)	Lábrea, Manicoré e Benjamin Constant	30	0
Intercultural indígena	Formação de Professores Indígenas (Pedagogia/Letras)	Lábrea, Manaus, Manicoré e São Paulo de Olivença	30	0
	Formação de Professores Indígenas (Geografia)	Lábrea, Manicoré e Tabatinga	30	0

4. DA BOLSA

- 4.1. **VALOR UNITÁRIO** O valor unitário de cada **Bolsa de Iniciação à Docência (ID)** é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser mensalmente pago ao bolsista pela **CAPES**, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo bolsista.
- 4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 17 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

São requisitos mínimos para o recebimento de Bolsa de Iniciação à Docência (ID) e voluntário de Iniciação à Docência (ID):

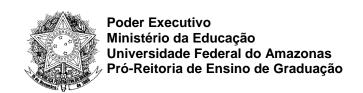




- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
 - IV. Ser aprovado em Processo Seletivo realizado pela IES;
- V. Firmar termo de compromisso, declarando que possui 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, conforme Anexo II;
- VI. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VII. A UFAM não poderá impor restrições a estudantes que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no inciso VI;
- VIII. Para as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, no sítio eletrônico < http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAM

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- **b**) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- **d**) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades, como o cumprimento de 8h (oito horas) semanais totalizando 32h (trinta e duas horas) mensais dedicadas para a realização das atividades propostas no âmbito do desenvolvimento dos subprojetos;
- e) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- **h**) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFAM;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFAM e pela CAPES;
 - j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 - k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula;





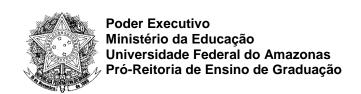
Parágrafo único. É vedado tanto ao Bolsista de Iniciação à Docência (ID) quanto ao voluntário de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(AS)

- 6.1 O estudante interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFAM deverá efetivar sua inscrição diretamente na UNIDADE ACADÊMICA em que estuda, no período de 14/08/2018 até 17/08/2018 das 09h às 11:30h e das 14h às 16h30.
- 6.2 Documentos exigidos para inscrição:
- a) Anexo I e Anexo II, devidamente preenchidos;
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Cópia do Currículo na Plataforma Freire (com aceite do termo de adesão);
- **f**) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
- I) Ser Conta-corrente:
- II) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- III) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- IV) Não ser Conta-salário;
- V) Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- VI) **Não** ser poupança;
- VII) Quando o candidato(a), não possuir Conta-corrente é necessário criar uma, preferencialmente no Banco do Brasil.
- 6.2.1 Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.
- 6.3 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 6.2.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

- 7.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID 2018 já indicados pelas UNIDADES ACADÊMICAS;
- 7.2 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 6.2 deste edital;
- 7.3 Etapas do processo de seleção:
- a) Avaliação do Histórico Acadêmico do(a) candidato(a);
- b) Entrevista de natureza eliminatória e classificatória. O local e o horário da entrevista serão divulgados no dia 20/08/2018, nas próprias UNIDADES ACADÊMICAS em que foi realizada a inscrição.





Parágrafo único. Por conta das questões das dificuldades de logística, será optativo a entrevista no Núcleo/Licenciatura de Ciências (EAD) e em todos os Núcleos/Licenciatura do Subprojeto Intercultural indígena.

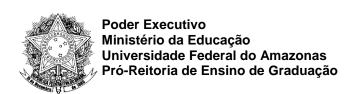
- 7.4 Serão critérios de desempate:
- a) Estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) Estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) Estudante de maior idade.
- 7.5 A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID/UFAM devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O período de Inscrição será de 14/08/2018 até 17/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.2. Homologação, local e hora da entrevista no dia 20/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.3. Processo de Seleção ocorrerá nos dias 21 e 22/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no dia 23/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.5. Interposição de recurso até 24/08/2018, na UNIDADE ACADÊMICA;
- 8.4. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no dia 28/08/2018, publicado no sítio eletrônico < www.proeg.ufam.edu.br>.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:
 - I. Ao término da vigência do convênio;
 - II. A pedido do estudante bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV. Caso o estudante apresente mais de uma reprovação no semestre;
- V. Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
- VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID/UFAM;
- VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.





9.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos estudantes não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

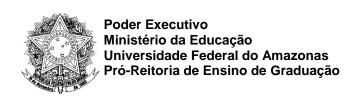
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID/UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.
- 12.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID/UFAM.
- 12.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar regularmente o sítio eletrônico www.proeg.ufam.edu.br para acompanhar os editais e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementares.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Coordenação Institucional do PIBID/UFAM responsáveis pelo Processo Seletivo.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves

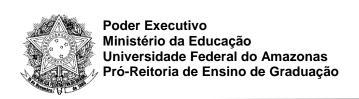
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício





ANEXO I PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Recebe alguma b	olsa: ()	Não () Sim, qual	(is)?			
Licenciatura:						
N° de Matrícula:			_			
Subprojeto do PI	BID/UF/	AM em que tem inte	eresse:			
Núcleo/Licenciat	ura:	Município:				
E-mail:						
Endereço:				Nº /Co	mplemento: _	
Bairro:			CEP:	Cidade:		
Telefone:		Data de nascimento:				
CPF:				RG:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
		Local/Data:			_	
		Assinatu	ura do(a) C	Candidato(a)		
				SCRIÇÃO		
Confirmo	0	recebimento	da , matríc	3	do(a)	. ,
Seletivo para Di	iscentes on azonas	lo Programa Institu – Núcleo/Curso d	icional de	Bolsa de Iniciação	o à Docência	da Universidade





Manaus, de agosto de 2018.	Recebido por:	
γ ε	ANEXO II	

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO